

BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE

Estudo Técnico Preliminar 139/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 65269.003307/2026-12

2. Introdução

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais, que servirão para melhorar as funções operacionais das OM sediadas em Campo Grande - MS que participarão das Operações do CMO no corrente ano.

3. Descrição da necessidade

Atualmente, o 9º B Com GE presta apoio de Comunicações, Comando e Controle em toda a área do Comando do Comando Militar do Oeste (CMO), sendo assim é necessário a contratação de Serviços de comunicação via satélite e de Serviços de rastreamento para melhorar as funções operacionais como um todo, visto que um bom número de OM sediadas em Campo Grande - MS que participarão da Operações do CMO, que ocorrerão durante o corrente ano. A contratação visa compor serviços necessários para realização de enlaces com maior qualidade, de todas as espécies, durante as ações, bem como uma melhor consciência situacional e um maior Comando e Controle das operações. O não atendimento da demanda acarreta em prejuízo para a administração. O serviço é considerado "comum", pois se enquadra na seguinte classificação: "Consideram-se serviços comuns, para os fins e efeitos deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado". As legislações vigentes além dos princípios essenciais que regem a administração pública determinam que as referidas contratações devam seguir os princípios da impessoalidade, igualdade, isonomia, publicidade e da transparência.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Ch SALC do 9º B Com GE	PEDRO DE LIMA FEITOSA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço pretendido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão do termo de recebimento definitivo, na forma do Art. 105 da lei nº 14.133/21, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no Art. 106 da lei nº 14.133/21.

6. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as contratações efetuadas por diversos órgãos governamentais e pelo Exército Brasileiro, nos sites comprasnet.gov.br /siasnet-atasrp e painel de preços, onde verificou-se que foi utilizada a seguinte metodologia para as referidas contratações: Menor Preço, tendo em vista que as aquisições foram feitas por meio de Pregões Eletrônicos e/ou Dispensas de Licitação.

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções: abertura de pregão eletrônico, solicitação de adesão em atas existentes ou dispensa de licitação. Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, verificou-se que a melhor solução a ser adotada é a abertura de um processo licitatório como Unidade Gestora responsável pela licitação, na modalidade pregão eletrônico.

A Instrução Normativa nº 73/2020 – Ministério da Economia, de 5 de agosto de 2020, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado através pesquisas de preços.

7. Descrição da solução como um todo

A contratação de Serviços de comunicação via satélite e de Serviços de rastreamento, será por meio de licitação Extra-Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), e terá a finalidade de atender as OM sediadas na Guarnição de Campo Grande -MS que participarão das Operações do CMO.

A Contratada deverá prestar o serviço de acordo com o especificado no Termo de Referência e na proposta.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A Contratação de Serviços de comunicação via satélite e de Serviços de rastreamento visa atender às demandas dos diversos setores operacionais e logísticos das Organizações Militares (OM) sediadas em Campo Grande-MS e participantes das Operações desse Comando Militar.

A contratação permitirá uma gestão de ativos mais eficiente, além de otimizar a consciência situacional das Operações de modo mais eficiente.

Com a constante evolução das necessidades operacionais das Forças Armadas, o Comando e Controle é indispensável para a manutenção da prontidão e da eficiência das atividades fim das Organizações Militares, aumentando o desempenho nas Ações Operacionais das Organizações Militares.

E, a contratação constante desses meios é vital para que a logística, o operacional e o comando e controle operem dentro dos padrões de excelência esperados, garantindo a importância estratégica das unidades locais no escopo do Exército Brasileiro.

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Serviços de comunicação via satélite de órbita baixa para uso fixo com o fornecimento dos equipamentos necessários. Referência: Starlink Standard 4/ Standard 4X. (Para Plano de 12 meses)	Sv	108
2	Serviços de comunicação via satélite de órbita baixa para uso fixo com o fornecimento dos equipamentos necessários. Referência: Starlink Standard 4/ Standard 4X. (Para Plano de 01 mês)	Sv	15

3	Serviços de comunicação via satélite de órbita baixa para uso itinerante/móvel, com o fornecimento dos equipamentos necessários. Referência: Starlink Mini/ Mini X. (Para Plano de 12 meses)	Sv	168
4	Serviços de comunicação via satélite de órbita baixa para uso itinerante/móvel, com o fornecimento dos equipamentos necessários. Referência: Starlink Mini/ Mini X. (Para Plano de 01 mês)	Sv	34
5	Serviço de ativação de rastreamento via satélite, com taxa de ativação inclusa, para equipamento portátil (SPOT Gen 3 e 4), incluindo o serviço de ajuda, SOS, Check in, siga-me, SMS, Mensagem customizada, com rastreamento de 10 em 10 minutos pelo período de 12 meses. Plano Básico Anual.	Sv	23
6	Serviço de ativação de rastreamento via satélite, com taxa de ativação inclusa e pacote de 200 mensagens pré-programadas, serviço geo (sos), contendo no mínimo as funções: ajuda (help), check in e pacote siga-me. Assinatura básica anual pelo período de 12 meses, por aparelho /equipamento (SPOT X). SOS incluso. Ajuda incluso. Check-in incluso. Mensagens personalizadas ilimitadas. Rastreio de 5, 10, 30 ou 60 minutos ilimitados.	Sv	20

8.2. Estimativas de consumo individualizada, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) será inserido após o lançamento da Intenção de Registro de Preço (IRP).

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 882.553,50

Com base na pesquisa realizada nas compras efetuadas pelos órgãos governamentais, no painel de preços, verificou-se que o valor do menor preço total estimado para contratação do serviço pretendido é de R\$ 882.553,50 (oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Também, Justifica-se a opção de licitar por itens isolados, em vez de agrupar os objetos em lotes/grupos, fundamentando-se na ampliação da competitividade e na obtenção de melhores preços (vantajosidade), demonstrando que a natureza dos bens permite essa divisão sem prejuízo técnico ou econômico.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A solução escolhida se alinha com as demandas do Comando Militar do Oeste (CMO), bem como, busca atingir os níveis que caracterizam o permanente estado de prontidão operacional (Objetivo Estratégico 1 do Plano de Gestão da OM). Visto que, o objetivo final será uma melhor operatividade das OM da Guarnição de Campo Grande - MS durante as Operação deste Comando que ocorrerão.

A solução escolhida também se alinha com as demandas do CMO, bem como, possibilita o prosseguimento das atividades-fim e meio das OM, no que tange as ações Operacionais anuais.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com a contratação de Serviços de comunicação via satélite e de Serviços de rastreamento, serão uma melhor consciência situacional e um maior controle do Comando e Controle no terreno, para uma melhor interatividade nas ações que irão ocorrer durante as Operações do CMO.

14. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais na contratação do material, de acordo com o edital e termo de referência, encontram-se condições de participação específica para cada tipo de material e documentos necessários que cada licitante deve possuir para participar deste processo licitatório

E também, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, os serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica a presente contratação, a ampliação da capacidade operacional da tropas durante as Operação do CMO no corrente ano, por meio de serviços que utilizam rede de satélites com ampla cobertura territorial e nacional para o fornecimento de comunicações, com link de internet, e o fornecimento de rastreamento, tendo em vista as comunicações, o comando e controle e as demais ações, em que, as OM da Guarnição de Campo Grande - MS estarão inseridas.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO DE LIMA FEITOSA

Chefe da comissão de contratação

NILTON SILVA DA ANUNCIAPCAO JUNIOR

Integrante técnico da comissão de contratação

LEONARDO SILVA MOREIRA MEJIAS

Membro da comissão de contratação

DENILSON VIANA SILVA

Membro da comissão de contratação